

Assunto da Interpelação e respectivas questões

O combate à corrupção é anseio de todos os povos do mundo. Ao longo destes últimos seis anos que se seguiram ao estabelecimento da RAEM, têm-se verificado na função pública situações de favoritismo e corrupção, questão que não é de descurar. A população tem desde sempre contestado os fenómenos de favorecimento pessoal e nepotismo nos ingressos, concursos e promoções. No relatório das LAG/2006, o Chefe do Executivo afirmou a necessidade de “combater com firmeza toda a espécie de nepotismo e favorecimento pessoal nos processos de ingresso, avaliação e acesso dos funcionários”, daí se pode verificar a gravidade da situação. No entanto, o Governo da RAEM não dispõe de medidas novas para reprimir efectivamente o favorecimento pessoal e o nepotismo.

Todos os directores, subdirectores, chefes de departamento e de divisão do Governo da RAEM são nomeados politicamente. Ao nomearem essas pessoas para dirigirem diferentes níveis de trabalho, o Chefe do Executivo e os titulares dos principais cargos do Governo deveriam exigir-lhes honestidade e isenção no exercício das respectivas funções públicas. É que, em geral, quando os funcionários públicos se envolvem em actos de corrupção ficam sujeitos a sanções penais e disciplinares, então a responsabilização dos dirigentes deveria corresponder à sua qualidade de nomeados politicamente. Este ano, o Comissariado Contra a Corrupção denunciou publicamente um caso de abuso de poderes e prevaricação

envolvendo um subdirector e um chefe de departamento, caso esse que foi enviado ao Ministério Público. Todavia, a nomeação política desses dirigentes continua, o que nos suscita dúvidas ou seja, se o Chefe do Executivo e o competente membro do Governo têm reservas em relação à denúncia do CCAC ou se entendem que a honestidade e a isenção não são requisitos básicos para o exercício de cargos de direcção e chefia.

Os trabalhadores da função pública corruptos sujeitam-se às respectivas sanções penais e disciplinares. No entanto, em relação a alguns funcionários envolvidos em actos de corrupção e que estão a ser processados criminalmente, o dirigente da tutela alega o aguardar dos resultados do processo para não se dar início, em tempo útil, ao processo disciplinar; e quando é proferida a decisão judicial, deixa de haver lugar à sanção disciplinar, em virtude da prescrição do processo disciplinar. Há um exemplo disso no IACM, que não levantou processo disciplinar contra um funcionário condenado pelo tribunal no ano passado.

Assim, no que se respeita à fiscalização dos actos de favoritismo e corrupção, interpelo o Governo da RAEM sobre o seguinte:

1. O Chefe do Executivo afirmou no relatório das LAG/2006 a necessidade de “combater com firmeza toda a espécie de nepotismo e favorecimento pessoal nos processos de ingresso, avaliação e acesso dos funcionários”. O Governo da RAEM tem-se empenhado no apuramento

dos casos de nepotismo e favorecimento pessoal nos processos de ingresso, avaliação e acesso dos funcionários, eventualmente existentes nos diversos serviços públicos? Quais os resultados obtidos? O Governo dispõe de medidas concretas para reprimir efectivamente o nepotismo e o favorecimento pessoal?

2. O CCAC denunciou publicamente um caso de abuso de poderes e prevaricação dum subdirector e dum chefe de departamento, caso esse que foi enviado ao Ministério Público. No entanto, o Chefe do Executivo e o competente membro do Governo mantiveram a nomeação política desses dirigentes. Será que o Chefe do Executivo e o competente membro do Governo têm reservas em relação à denúncia do CCAC ou entendem que a honestidade e a isenção não são requisitos básicos para o exercício de cargos de direcção e chefia? O público não poderá desconfiar se esses dirigentes vão usar do seu poder para criarem obstáculos aos subsequentes trabalhos da procuradoria?
3. Existem actualmente situações de funcionários condenados por crimes de corrupção a não serem punidos disciplinarmente pelo Governo? Em caso afirmativo, não significa isso que existem no sistema vigente lacunas que devem ser integradas?

5 de Outubro de 2006.

O Deputado à Assembleia Legislativa da
Região Administrativa Especial de Macau
Ng Kuok Cheong

Em anexo: três artigos de jornal alusivos ao suspeito caso de abuso de poderes dum subdirector e dum chefe de departamento da Direcção dos Serviços de Finanças.